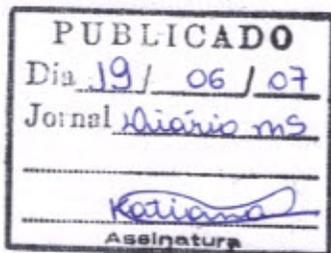




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1.590/2007.



"Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

- Art. 1°** Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realiza-se no dia 25 do mês de junho de 2007, a partir das 8:00 horas, no período de um dia, na cidade de Itaquirai - MS.
- Art. 2°** - O evento terá como tema geral "Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um Investimento Obrigatório".
- Art. 3°** - As discussões realizadas na III Conferência terão como finalidade avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

- I** - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE), como marco regulatório do atendimento sócio-educativo;
- II** - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da Política de Proteção;
- III** - Orçamento criança e adolescente: garantia de direitos.

Art. 5º - A coordenação geral da Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- I** - requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da III Conferência;
- II** - constituir Secretaria Executiva;
- III** - elaborar Regimento Interno da Conferência;
- IV** - dirigir os trabalhos da Conferência;
- V** - atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

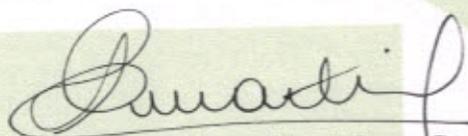


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da III Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de junho de 2007.



Sandra Cardoso Martins-Cassone
Prefeita Municipal